



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 107/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ALTERAR

a Portaria nº 806/2015 para que passe a vigor com o seguinte teor:

"D E T E R M I N A R

ao Diretor do Fundo da Justiça - FUNJUS que todos os valores de custas e despesas processuais pagas indevidamente sejam restituídos à mesma pessoa física ou jurídica, constante do campo "Sacado" da guia de recolhimento, ou ao seu procurador, desde que faça prova de ter poderes especiais para receber e dar quitação, mediante apresentação de procuração."

Curitiba, 23 de março de 2016.

Assinatura manuscrita de Paulo Roberto Vasconcelos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS,

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná